



Divulgação do resultado preliminar da 1ª fase (Análise Curricular)	22/2/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da 1ª fase (Análise Curricular)	23 e 24/2/2021
Divulgação das respostas aos recursos contra a 1ª fase (Análise Curricular)	3/3/2021
Divulgação do resultado definitivo da 1ª fase (Análise Curricular) e convocação para a 2ª fase (Prova Oral), com data e horário da videoconferência	3/3/2021
Realização da Prova Oral	De 8/3/2021 a 19/3/2021, em data e horário designados pela comissão
Divulgação do resultado preliminar da Prova Oral	23/3/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da 2ª fase (Prova Oral)	24 e 25/3/2021
Divulgação do resultado definitivo da Prova Oral e do resultado final do processo seletivo	30/3/2021

Leia-se:

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições (Grupo 1)	Das 8h do dia 08/12/2020 às 23h59min do dia 17/1/2021
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas no site da PGE (Grupo 1)	18/1/2021
Prazo para interposição de recurso do indeferimento de inscrições (Grupo 1)	19 e 20/1/2021
Divulgação das respostas aos recursos contra o indeferimento de inscrições (Grupo 1)	27/1/2021
Divulgação da lista definitiva de inscrições deferidas e indeferidas (Grupo 1)	
Prazo para reenvio de Requerimento de Vaga para Pessoa com Deficiência - Anexo IV (Grupo 1)	Das 8h do dia 16/2/2021 às 23h59min. do dia 28/2/2021
2º Período de inscrições (Grupo 2)	
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas no site da PGE (Grupo 2)	8/3/2021
Prazo para interposição de recurso do indeferimento de inscrições (Grupo 2)	9 e 10/3/2021
Divulgação das respostas aos recursos contra o indeferimento de inscrições (Grupo 2)	15/3/2021
Divulgação da lista definitiva de inscrições deferidas e indeferidas (Grupo 2)	
Divulgação do resultado preliminar da 1ª fase - Análise Curricular (Grupos 1 e 2)	5/4/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da 1ª fase - Análise Curricular (Grupos 1 e 2)	6 e 7/4/2021
Divulgação das respostas aos recursos contra a 1ª fase - Análise Curricular (Grupos 1 e 2)	12/4/2021
Divulgação do resultado definitivo da 1ª fase - Análise Curricular (Grupos 1 e 2)	
Convocação para a 2ª fase - Prova Discursiva (Grupos 1 e 2), com data e horário de realização da prova	14/4/2021

Realização da 2ª fase - Prova Discursiva (Grupos 1 e 2)	17 e 18/4/2021, em data e horário designados pela comissão
Divulgação do resultado preliminar da 2ª fase - Prova Discursiva (Grupos 1 e 2)	24/5/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da 2ª fase - Prova Discursiva (Grupos 1 e 2)	25 e 26/5/2021
Divulgação do resultado definitivo da 2ª fase (Prova Discursiva) e do resultado final do processo seletivo (Grupos 1 e 2)	14/6/2021

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato com deficiência que necessitar de prova ou tratamento especial para a realização da prova discursiva poderá reenviar o Requerimento de Vaga para Pessoa com Deficiência (Anexo IV) ao e-mail estagiopos2@pge.go.gov.br, com descrição das condições necessárias, dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo I).

3.2 Diante das alterações na 2ª fase do processo seletivo, o prazo de inscrição será reaberto, conforme o Cronograma de Atividades (Anexo I) retificado, e os novos candidatos concorrerão igualmente com os que já se encontram inscritos na seleção.

3.3 Os candidatos provenientes do segundo prazo de inscrição serão submetidos às duas fases do processo seletivo, Análise Curricular e Prova Discursiva, assim como às demais disposições do Edital, considerando-se as presentes retificações.

3.4 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Documento assinado eletronicamente em 15/02/2021 por MARCILIO DA SILVA FERREIRA FILHO, Gerente e em 16/02/2021 por JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procuradora-Geral do Estado.

Protocolo 218540

## Vice Governadoria

### PORTARIA 19/2021 - VICEGOV, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a instituição do Comitê Setorial de *Compliance* Público que atuará no âmbito da Vice-Governadoria.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 56 da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019, e com fundamento no Decreto Estadual nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, e

Considerando o Programa de *Compliance* Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO 2013 e atualizações - *Internal Control - Integrated Framework* (ICIF);

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação do Programa para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, que institui o Programa de *Compliance* Público no Poder Executivo do Estado;

Considerando os modelos de boas práticas gerenciais voltados a implementação do Programa de *Compliance* Público, estabelecidos no art. 8º do Decreto acima citado;

Considerando a Portaria nº 041/2019-CGE, que institui o Grupo de Trabalho para realizar as atividades de consultoria, orientação e apoio necessárias a implantação do Eixo IV Programa de *Compliance* Público (PCP), e o disposto no Processo SEI n.º 202100012000164, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Setorial de *Compliance* Público que atuará no âmbito da Vice-Governadoria com a seguinte composição:

- I - Vice-Governador;
- II - Chefe de Gabinete;



III - Superintendente de Gestão Integrada;  
IV - Chefe da Comunicação Setorial;  
V - Chefe da Procuradoria Setorial;  
VI - Assessor Especial AE2 da Superintendência de Gestão Integrada;

VII - Gerente de Gestão Institucional;  
VIII - Gerente de Compras e Apoio Administrativo;  
IX - Gerente de Gestão de Contratos; e  
X - Gerente de Execução Orçamentária e Financeira.

§ 1º O Comitê Setorial de *Compliance* será presidido pelo Vice-Governador e, na sua ausência, pelo Chefe de Gabinete.

§ 2º O Comitê Setorial poderá convocar representantes de outras áreas da Vice-Governadoria para participarem das reuniões.

§ 3º O Assessor de Controle Interno, instituído por meio do parágrafo único do art. 17 da Lei 20.491/19, fará a integração institucional entre a Vice-Governadoria e a Controladoria-Geral do Estado de Goiás, bem como a consultoria para implantação do Programa. O Assessor participará das reuniões do Comitê Setorial de *Compliance* em caráter consultivo, o que não lhe confere poder de voto.

§ 4º O Comitê Setorial poderá reunir-se em quórum de 50% de seus integrantes, com participação obrigatória do presidente ou do seu substituto.

§ 5º As decisões do Comitê Setorial serão tomadas por maioria simples. Em caso de empate, o voto do presidente será qualificado.

§ 6º A função de membro do Comitê Setorial de *Compliance* é indelegável e não remunerada.

§ 7º O Comitê Setorial reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo Assessor de Controle Interno.

Art. 2º Comitê Setorial de *Compliance*, doravante denominado "Comitê Setorial", é um órgão colegiado de caráter consultivo e permanente para questões relativas ao Programa de *Compliance* Público e, reger-se-á por esta Portaria.

Parágrafo único - Serão produzidos relatórios bimestrais do resultado da atuação do comitê setorial, os quais serão submetidos ao Comitê Central de *Compliance*, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/19.

Art. 3º O Comitê Setorial zelará pela implementação dos eixos do Programa de *Compliance* Público, quais sejam:

I - Estruturação das Regras e dos Instrumentos Referentes aos Padrões de Ética e de Conduta;  
II - Fomento à Transparência;  
III - Responsabilização; e  
IV - Gestão de Riscos.

Parágrafo único. Primeiramente serão implementadas as ações referentes ao eixo IV do Programa, o qual prevê a Gestão de Riscos.

Art. 4º Compete ao Comitê Setorial:

I - fomentar as práticas de Gestão de Riscos;  
II - acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;

III - zelar pelo cumprimento da Política de Gestão de Riscos;

IV - monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;  
V - estimular a cultura de Gestão de Riscos;

VI - decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;

VII - verificar o cumprimento de suas decisões;

VIII - revisar a política de Gestão de Riscos e aprovar o processo de gestão de riscos;

IX - indicar os proprietários de riscos;

X - estabelecer o Plano de Gestão de Riscos;

XI - retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos - ABR;

XII - designar os servidores da Unidade responsáveis pelo cumprimento das etapas e elaboração dos documentos pertinentes à implantação da Gestão de Riscos; e

XIII - acompanhar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de *Compliance* Público.

Art. 5º Compete ao Presidente do Comitê Setorial:  
I - convocar e presidir as reuniões do Comitê Setorial;  
II - avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e  
IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 6º Para a implementação do Programa de *Compliance* Público no âmbito da Vice-Governadoria foi firmado um Termo de Compromisso entre este Órgão, a Procuradoria-Geral do Estado e a Controladoria-Geral do Estado, em 10 de setembro de 2019, o qual estabeleceu as obrigações a cargo de cada pasta/instituição.

Art. 7º Fica Revogada a Portaria 95/2019 - VICEGOV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN TEJOTA

Protocolo 218578

## Secretaria de Estado da Administração

### Edital

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA EDITAL N.º 001/2014 - AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna pública a Retificação do Resultado Final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, em conformidade com o Edital n.º 001/2014 - AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, de 28 de novembro de 2014 e suas retificações, conforme segue.

### 1. DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

1.1. É retificado o subitem 1.2, do EDITAL DE 14 DE MARÇO DE 2017, RESULTADO FINAL DO CONCURSO, dos candidatos ao concurso público para o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL - CÓDIGO 101, para inserir o candidato abaixo relacionado por localidade com a seguinte redação: região/cidade/sexo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva, nota final na prova discursiva, resultado final na avaliação médica, nota final na avaliação de títulos, resultado final no teste de aptidão física, resultado final na avaliação psicológica, resultado final na avaliação da sindicância de vida progressa, nota final na prova de verificação de aprendizagem, nota final no concurso e classificação final.

**Onde se lê:** : NOROESTE - ITABERAI / MASCULINO - 152102896; WHITSNEY ETERNO DE ALMEIDA RIBEIRO (candidato sub judice); 58.00; 25.76; Apto.; 0.00; Apto.; - ; Recomendado; 37.00; 120.76; 6.

**Leia-se** : : NOROESTE - ITABERAI / MASCULINO - 152102896; WHITSNEY ETERNO DE ALMEIDA RIBEIRO; 58.00; 25.76; Apto.; 0.00; Apto.; - ; Recomendado; 37.00; 120.76; 6.

### 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Essa retificação visa dar cumprimento às decisões judiciais orientadas pela Procuradoria Geral do Estado de Goiás.

2.2. A Retificação do Resultado Final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça (SAPeJUS), fica devidamente publicada nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 218615